



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 09/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

3.1. O presente termo de dispensa trata da substituição da bateria do veículo oficial (Fiat Freemont) da Câmara de Vereadores de Indaial, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Bateria Moura 60 Ah/450 A EM (MI 60 GE)	1 (uma)	R\$ 470,00
2	Mão de obra para instalar a bateria no veículo oficial, na sede da Câmara Municipal de Indaial.	Não se aplica	R\$ 0,00

4. PRAZOS E DATAS



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 09/2023
Objeto: Substituição da bateria do veículo oficial da Câmara de Indaial.



- 4.1. A prestação do serviço se dará no dia 07 de março de 2023, no período vespertino.
- 4.2. O termo de dispensa terá sua validade até o dia 31/12/2023, sendo que a garantia se estenderá conforme determinação do fabricante.

5. CONTRATADA

5.1. **Acumuladores Tambosi Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 411037720001-36, com sede na rua Canadá, nº 129, Sala 1, bairro das Nações, município de Indaial/SC, tendo como representante legal **Odair Tambosi**, sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº 000.254.769-47 e RG sob o nº 3395688 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Heinz Wamser, nº 560, Bairro Benedito, município de Indaial/SC.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total que poderá ser contratado é de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), conforme proposta emitida no dia 1º/03/2023 pela requisitada.
- 6.2. O pagamento será até o **quinto dia útil** da execução de serviço, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.333903039000.150070000000 Material para manutenção do veículo	Ordinário

8. FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Indaial

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial

Processo Licitatório: 09/2023

Objeto: Substituição da bateria do veículo oficial da Câmara de Indaial.



Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publica-se.

Indaial (SC), 06 de março de 2023.

Carin Maria Bachmann Brandt

Diretora

Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.

Jonas Luiz de Lima

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Indaial

De acordo.

Luiz Fernando Surdi
OAB/SC 36910